DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2016.07.15 15:28:55 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.768, DE 11 DE JULHO DE 2016

"Dispõe sobre concessão de afastamento no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o pedido formalizado por Ivair Ribeiro de Campos, protocolizado nesta municipalidade sob o nº 4377/2016, datado de 01/07/2016.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal Ivair Ribeiro de Campos, portador da cédula de identidade RG 16.427.707, matrícula funcional GP/nº 15580, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, regime jurídico Estatutário, afastamento do cargo que é titular nesta municipalidade, para exercer a função de Segundo Secretário do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Munícipio (LOM), em atendimento à solicitação protocolizada nesta prefeitura sob o nº 437/2016, datada de 01/07/2016, devidamente arquivada no setor de pessoal desta prefeitura.

Parágrafo Único – O afastamento concedido no caput deste artigo, terá vigência, no período de 12/07/2016 a 31/12/2016, ficando automaticamente suspensa as vantagens pecuniárias acessórias ao salário base do servidor afastado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins",
11 de julho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: T5NOHOHX

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO Nº 026/2016
PROCESSO N° 041/2016

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇO para fornecimento futuro e eventual de gêneros alimentícios não perecíveis (açúcar, café, chá, margarina e achocolatado em pó), para uso das diversas secretarias do município, conforme especificações constantes do Anexo I.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar os objetos às empresas conforme segue:

EMPRESAS	ITENS	DESCRIÇÃO
Sagrado & Vidotto Araçatuba - Ltda	02	Açúcar Cristal – pct 5 Kg.
	03	Chá Matte - Caixa c/ 250 gr.
Nutricionale Comércio De Alimentos Ltda	04	Achocolatado em Pó Vitaminado – Kg
	05	Margarina com Sal – 500 gr.
Dilaini Encarnação Galhardo Loli - Me	01	Café Torrado e Moído – 500 gr.

RESOLVE,

Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino a imediata contratação das empresas vencedoras acima mencionadas, para que seja fornecido o conteúdo do objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto, 14 de Julho de 2016.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: UC8IELFE